



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1655, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE NOVO PRAZO PARA A EFETIVAÇÃO DOS ATOS REGISTRÁRIOS JUNTO AO CRI, RELATIVO AO DESDOBRO E UNIFICAÇÃO DE LOTES AUTORIZADOS PELO DECRETO N. 1437, DE 17.04.2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90 e,

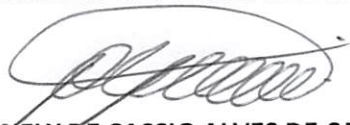
CONSIDERANDO o requerimento apresentado por ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA, pelo qual pede novo prazo de **60 (SESSENTA) DIAS**, para promover os atos registrários previstos no art. 2º, do Decreto nº 1437, de 17.04.2015, que autorizou o desdobro e unificação de lotes, nos termos do Processo Administrativo n. 2808/2014, de 28.11.2014, de interesse de DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA E NEUZA FERREIRA DE MELO BUENO,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a parte interessada cumpra o disposto no art. 2º, do Decreto Municipal n. 1437, de 17.04.2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (08/02/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02/01/2017


WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 02/02/2017


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – (CREA 8895-D/PR)
Setor de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

À Prefeitura Municipal de Ibaiti

Departamento de Tributação

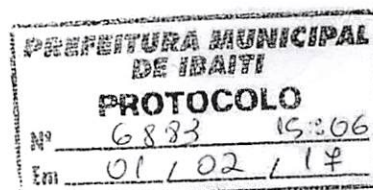
Nesta

Venho através desta solicitar a prorrogação do prazo de Autorização de desmembramento e unificação para mais 60 (sessenta) dias, pois as mesmas venceram por atraso do Cartório na entrega das escrituras, comprometendo a averbação.

Sem mais para o momento, aguardo o deferimento,

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2017


Adilson Correia de Oliveira
CPF 518.919.489-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

IBAITI – PR, 23 de abril de 2015.
Ao
Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de IBAITI-PR
IBAITI-PR
AC ARY CORDEIRO

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

Servimos do presente expediente para em conformidade com o disposto da Lei 6766 de 19/12/1979 conforme o disposto no Capítulo IV; V, Código de Posturas Lei 029/89 de 29/12/89 e Lei 081/94 de 18/10/1994. Autorizamos o desmembramento do imóvel urbano Parte dos Lotes 150 e 151, da Quadra nº 52, situado na Rua Nilo Sampaio, nº 387, nesta Cidade de Ibaíti/PR. Proprietária: **NEUSA FERREIRA DE MELO**, com área total de 623,13m², Matrícula nº 1.249, do CRI desta Comarca, conforme abaixo descreve:

PARTE DO LOTE Nº 150 E 151 (FRENTE)
ÁREA: 373,13m²

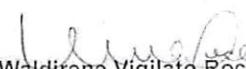
FRENTE: em 12,50m confronta com a Rua Nilo Sampaio
FUNDOS: em 12,50m confronta com PARTE DO LOTE Nº 151
LADO DIREITO: em 29,85m confronta com PARTE DOS LOTES Nº 150 E 151
LADO ESQUERDO: em 29,85m confronta com PARTE DOS LOTES Nº 150 E 151

Indicação Fiscal nº 01.00.004.0244.0037.001, Cadastro nº 410250.

PARTE DO LOTE Nº 150 E 151 (FUNDOS)
ÁREA: 250,00m²

FRENTE: em 12,50m confronta com PARTE DOS LOTES Nº 151
FUNDOS: em 12,50m confronta com o LOTE Nº 152
LADO DIREITO: em 20,00m confronta com PARTE DOS LOTES NºS 150 e 151
LADO ESQUERDO: em 20,00m confronta com PARTE DOS LOTES NºS 150 e 151

Conforme memorial descritivo e projeto aprovado pelo departamento de engenharia do município de IBAITI/PR.


Waldirene Vigilato Rocha
Diretora do Departamento de Tributação

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça Dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1437, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Aprova desdobro e unificação de lotes urbanos, relativos à **Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52**, na forma requerida por Denise do Amaral Gentile Oliveira e Neusa Ferreira de Melo Bueno, no **Processo Administrativo nº 2808/2014, de 28.11.2014**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do processo administrativo nº 2808/2014, de 28.11.2014, que tem como Requerentes Denise do Amaral Gentile Oliveira e Neusa Ferreira de Melo Bueno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52, de Neusa Ferreira de Melo Bueno, com unificação, via anexação da parte desmembrada à Parte de um Lote de terreno urbano sob n.º 151, da quadra n.º 52, de Denise do Amaral Gentile, dando origem aos seguintes lotes, conforme Memoriais Descritivos e Levantamento Planimétrico elaborado sob responsabilidade Técnica de Isabella Todeschini Peres – CREA 95.964 TD/PR:

I – Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52:

Área: 373,13m².

Frente: em 12,50m, confronta com a Rua Nilo Sampaio;
Fundos: em 12,50m, confronta com Parte do Lote n.º 151;
Lado direito: em 29,85m, confronta com parte dos Lotes n.º 150 e 151;
Lado esquerdo: em 29,85m, confronta com parte dos Lotes n.º 150 e 151;
Inscrição Fiscal n.º 01.00.004.0244.0037.001
Proprietária: Neusa Ferreira de Melo Bueno
CRI de Ibaíti: (R-02 Matrícula n.º 1.249).

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

II – Parte do Lote n.º 151 (Anexação/unificação):

Área: 475,00m²

Frente: em 9,00m, confronta com a Rua Dr. Euclides Monteiro;

Fundos: em 20,00m confronta com parte do Lote n.º 151;

Lado Direito: 1º, em 25,00m e com 90º à direita + 11,00m, confronta com parte do Lote n.º 151, com 90º. - à esquerda + 12,50m, confronta com o Lote n.º 152;

Lado esquerdo: em 37,00m, confronta com parte do Lote n.º 151.

Obs.: limites e confrontações de quem da rua olha o lote de frente.

Inscrição Fiscal n.º 01.00.004.0244.0363.001

Proprietária: Denise do Amaral Gentile Oliveira

CRI de Ibaiti: (R-03 Matrícula n.º 3.457)

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n.º 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias, após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. (17/04/2015).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 456 | IBAÍTI, Sexta-feira, 17 de Abril de 2015

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1437, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Aprova desdobro e unificação de lotes urbanos, relativos à Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52, na forma requerida por Denise do Amaral Gentile Oliveira e Neusa Ferreira de Melo Bueno, no Processo Administrativo nº 2808/2014, de 28.11.2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do processo administrativo nº 2808/2014, de 28.11.2014, que tem como Requerentes Denise do Amaral Gentile Oliveira e Neusa Ferreira de Melo Bueno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52, de Neusa Ferreira de Melo Bueno, com unificação, via anexação da parte desmembrada à Parte de um Lote de terreno urbano sob n.º 151, da quadra n.º 52, de Denise do Amaral Gentile, dando origem aos seguintes lotes, conforme Memoriais Descritivos e Levantamento Planimétrico elaborado sob responsabilidade Técnica de Isabella Todeschini Peres – CREA 95.964 TD/PR:

I – Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52:

Área: 373,13m².

Frente: em 12,50m, confronta com a Rua Nilo Sampaio;
Fundos: em 12,50m, confronta com Parte do Lote n.º 151;
Lado direito: em 29,85m, confronta com parte dos Lotes n.º 150 e 151;
Lado esquerdo: em 29,85m, confronta com parte dos Lotes n.º 150 e 151;
Inscrição Fiscal n.º 01.00.004.0244.0037.001
Proprietária: Neusa Ferreira de Melo Bueno
CRI de Ibaíti: (R-02 Matrícula n.º 1.249).

II – Parte do Lote n.º 151 (Anexação/unificação):

Área: 475,00m²

Frente: em 9,00m, confronta com a Rua Dr. Euclides Monteiro;
Fundos: em 20,00m confronta com parte do Lote n.º 151;
Lado Direito: 1º, em 25,00m e com 90º à direita + 11,00m, confronta com parte do Lote n.º 151, com 90º - à esquerda + 12,50m, confronta com o Lote n.º 152;
Lado esquerdo: em 37,00m, confronta com parte do Lote n.º 151.
Obs.: limites e confrontações de quem da rua olha o lote de frente.
Inscrição Fiscal n.º 01.00.004.0244.0363.001
Proprietária: Denise do Amaral Gentile Oliveira
CRI de Ibaíti: (R-03 Matrícula n.º 3.457)

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)-o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial

Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias, após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. (17/04/2015).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 722, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

de: 17/04/2015,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR à pedido, GERTRUDES PEREIRA SOARES, portadora do documento de identidade 4.344.152-3 SSP/PR, admitida através da portaria de n.º 653, de 06/02/2015, cargo de Professora de Ensino Fundamental, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS), nº 001/2015, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e quinze. (17/04/2015).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, CNPJ 77.008.068/0001-41, torna a público que irá requerer junto ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a implantação do Loteamento Ver. João Edmundo de Carvalho, nesta cidade.

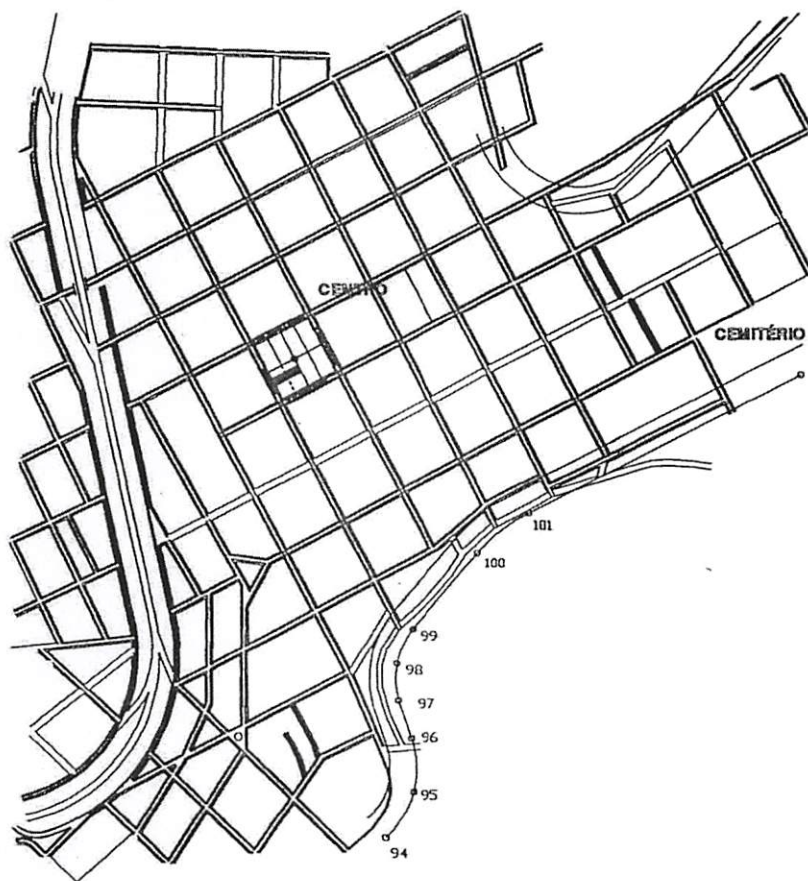
Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL:

RUA NILO SAMPAIO, nº 387, PARTE DOS LOTES Nº 150 E 151, QUADRA Nº 52, CENTRO, CIDADE. IBAITI PR

PROPRIETÁRIO:

NEUSA FERREIRA DE MELO

ÁREA:

623,13 m2

MATRÍCULA:

1.249

DESENHISTA:

MARIO PERES

DATA:

10/10/2014

ESCALA:

1/10.000

RESPONSÁVEL TÉCNICA

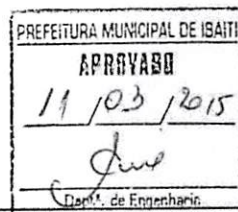
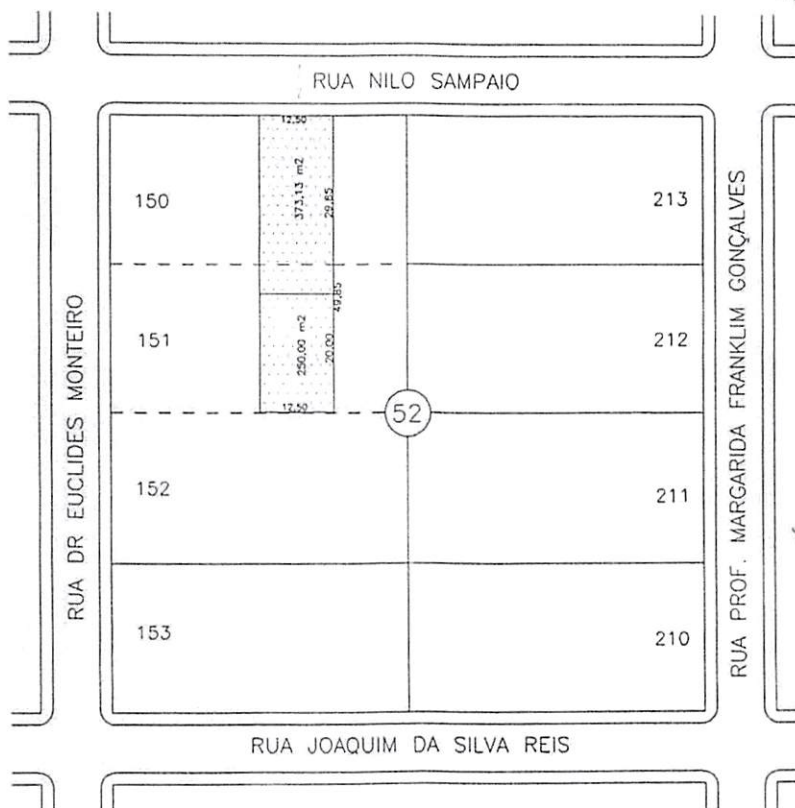
ISABELLA TODESCHINI PERES

TÉC. EM AGRIMENSURA
CREA 95.964 TD PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

DIVISÃO DE LOTE URBANO

LOCAL:

RUA NILO SAMPAIO, nº 387, PARTE DOS LOTES Nº 150 e 151, QUADRA Nº 52, CENTRO, CID, IBAÍTI PR.

PROPRIETÁRIO:

NEUSA FERREIRA DE MELO

ÁREA:

623,13 m2

MATRICULA:

1.249

DESENHISTA:

MARIO PERES

DATA:

10/10/2014

ESCALA:

1/1000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ISABELLA TODESCHINI PERES

TEC. EM AGRIMENSURA
CREA 95.964 TD PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO



DIVISÃO DE LOTE URBANO (MATRICULA Nº1.249)

LOCAL: RUA NILO SAMPAIO, Nº387, QUADRA Nº52, = CENTRO, CIDADE DE IBAITI PR

PROPRIEDADE DE NEUSA FERREIRA DE MELO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARTE DO LOTE Nº150 E 151 (FRENTE)

ÁREA: 373,13 m2

FRENTE: em 12,50m confronta com a rua NILO SAMPAIO

FUNDOS: em 12,50m confronta com PARTE DO LOTE Nº151

LADO DIREITO: em 29,85m confronta com parte dos LOTES Nº 150 e 151

LADO ESQUERDO: em 29,85m, confronta com parte dos LOTES Nº 150 e 151

PARTE DO LOTE Nº150 E 151 (FUNDOS)

ÁREA: 250,00m2

FRENTE: em 12,50 m, confronta com PARTE DO LOTE Nº151

FUNDOS: em 12,50m confronta com o LOTE Nº152

LADO DIREITO: em 20,00m confronta com parte dos LOTES Nº 150 e 151

LADO ESQUERDO: em 20,00m, confronta com parte dos LOTES Nº 150 e 151

Obs. Limites e confrontações é de quem da rua, olha o lote de frente

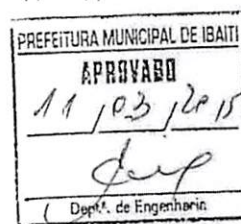
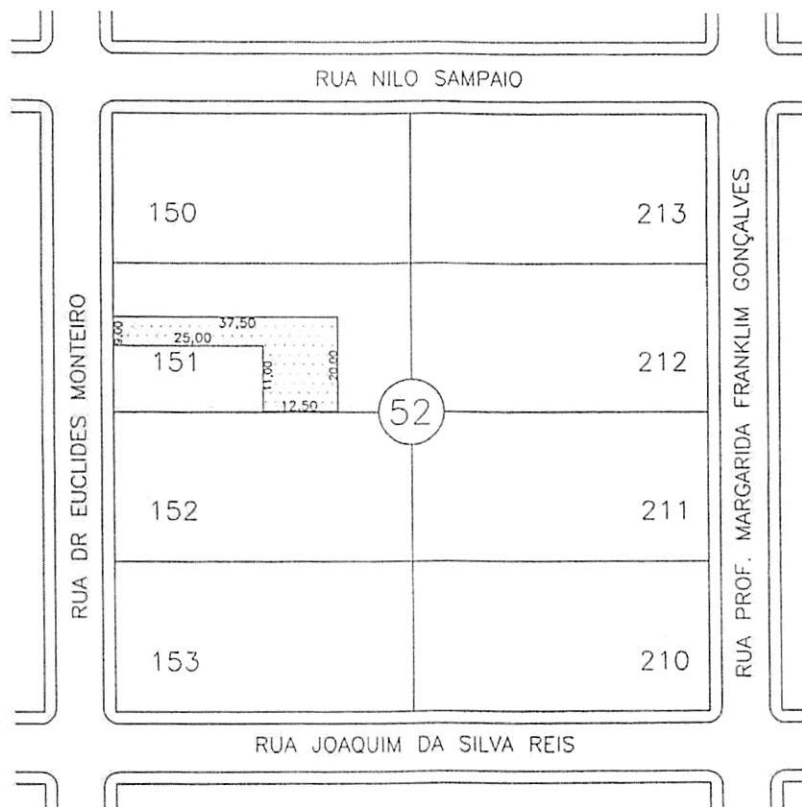
IBAITI/04/10/2.014

ISABELLA TODESCHINI PERES
TÉC. EM AGRIMENSURA – CREA Nº95.964 TD PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

LOCAL:

RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, PARTE DO LOTE Nº 151, QUADRA Nº 52, CENTRO, CIDADE DE IBAITI PR

PROPRIETÁRIO:

DENISE DO AMARAL GENTILE

ÁREA:

475,00 m2

DESENHISTA:

MARIO PERES

DATA:

10/10/2014

MATRICULA:

ESCALA:

1/1000

RESPONSÁVEL TÉCNICA

ISABELLA TODESCHINI PERES

TEC. EM AGRIMENSURA
CREA 95.964 TD PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO



UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

LOCAL: RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, QUADRA Nº52, CENTRO, CIDADE DE IBAITI PR

PROPRIEDADE DE DENISE DO AMARAL GENTILE

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARTE DO LOTE Nº151

ÁREA: 475,00 m²

FRENTE: em 9,00m confronta com a rua DR. EUCLIDES MONTEIRO

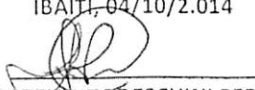
FUNDOS: em 20,00m confronta com parte do LOTE Nº151

LADO DIREITO: 1º, em 25,00m e com 90º a direita + 11,00m, confronta com parte do LOTE Nº151, com 90º a esquerda + 12,50 m. confronta com o LOTE Nº152

LADO ESQUERDO: em 37,50m, confronta com parte do LOTE Nº151

Obs. Limites e confrontações é de quem da rua, olha o lote de frente

IBAITI, 04/10/2.014


ISABELLA TODESCHINI PERES
TÉC. EM AGRIMENSURA
CREA Nº95.964 TD PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 886

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 1655, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE NOVO PRAZO PARA A EFETIVAÇÃO DOS ATOS REGISTRÁRIOS JUNTO AO CRI, RELATIVO AO DESDOBR E UNIFICAÇÃO DE LOTES AUTORIZADOS PELO DECRETO N. 1437, DE 17.04.2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90 e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA, pelo qual pede novo prazo de **60 (SESSENTA) DIAS**, para promover os atos registrários previstos no art. 2º, do Decreto nº 1437, de 17.04.2015, que autorizou o desdobro e unificação de lotes, nos termos do Processo Administrativo n. 2808/2014, de 28.11.2014, de interesse de DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA E NEUZA FERREIRA DE MELO BUENO,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a parte interessada cumpra o disposto no art. 2º, do Decreto Municipal n. 1437, de 17.04.2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (08/02/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02/01/2017

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 02/02/2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – (CREA 8895-D/PR)
Setor de Engenharia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 886 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 9

À Prefeitura Municipal de Ibaíti

Departamento de Tributação

Nesta

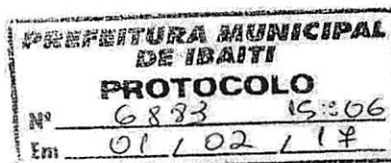
Venho através desta solicitar a prorrogação do prazo de Autorização de desmembramento e unificação para mais 60 (sessenta) dias, pois as mesmas venceram por atraso do Cartório na entrega das escrituras, comprometendo a averbação.

Sem mais para o momento, aguardo o deferimento,

Ibaíti, 01 de fevereiro de 2017

Adilson Correia de Oliveira

CPF 518.919.489-20



Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 886

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.008/0001-41

IBAITI – PR, 23 de abril de 2015.

Ao

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de IBAITI-PR

IBAITI-PR

AC ARY CORDEIRO

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

Servimos do presente expediente para em conformidade com o disposto da Lei 6766 de 19/12/1979 conforme o disposto no Capítulo IV; V, Código de Posturas Lei 029/89 de 29/12/89 e Lei 081/94 de 18/10/1994. Autorizamos o desmembramento do imóvel urbano Parte dos Lotes 150 e 151, da Quadra nº 52, situado na Rua Nilo Sampaio, nº 387, nesta Cidade de Ibaíti/PR. Proprietária: **NEUSA FERREIRA DE MELO**, com área total de 623,13m², Matrícula nº 1.249, do CRI desta Comarca, conforme abaixo descreve:

PARTE DO LOTE Nº 150 E 151 (FRENTE)

ÁREA: 373,13m²

FRENTE: em 12,50m confronta com a Rua Nilo Sampaio

FUNDOS: em 12,50m confronta com PARTE DO LOTE Nº 151

LADO DIREITO: em 29,85m confronta com PARTE DOS LOTES Nº 150 E 151

LADO ESQUERDO: em 29,85m confronta com PARTE DOS LOTES Nº 150 E 151

Indicação Fiscal nº 01.00.004.0244,0037.001, Cadastro nº 410250.

PARTE DO LOTE Nº 150 E 151 (FUNDOS)

ÁREA: 250,00m²

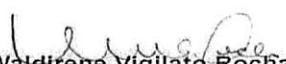
FRENTE: em 12,50m confronta com PARTE DOS LOTES Nº 151

FUNDOS: em 12,50m confronta com o LOTE Nº 152

LADO DIREITO: em 20,00m confronta com PARTE DOS LOTES NºS 150 e 151

LADO ESQUERDO: em 20,00m confronta com PARTE DOS LOTES NºS 150 e 151

Conforme memorial descritivo e projeto aprovado pelo departamento de engenharia do município de IBAITI/PR.


Waldirene Vigilato Rocha
Diretora do Departamento de Tributação

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 886

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1437, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Aprova desdobro e unificação de lotes urbanos, relativos à **Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52**, na forma requerida por Denise do Amaral Gentile Oliveira e Neusa Ferreira de Melo Bueno, no **Processo Administrativo nº 2808/2014**, de 28.11.2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do processo administrativo nº 2808/2014, de 28.11.2014, que tem como Requerentes Denise do Amaral Gentile Oliveira e Neusa Ferreira de Melo Bueno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob nº 150 e 151, da quadra nº. 52, de Neusa Ferreira de Melo Bueno, com unificação, via anexação da parte desmembrada à Parte de um Lote de terreno urbano sob nº. 151, da quadra nº. 52, de Denise do Amaral Gentile, dando origem aos seguintes lotes, conforme Memoriais Descritivos e Levantamento Planimétrico elaborado sob responsabilidade Técnica de Isabella Todeschini Peres – CREA 95.964 TD/PR:

I – Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52:

Área: 373,13m2.

Frente: em 12,50m, confronta com a Rua Nilo Sampaio;
Fundos: em 12,50m, confronta com Parte do Lote nº. 151;
Lado direito: em 29,85m, confronta com parte dos Lotes n.º 150 e 151;
Lado esquerdo: em 29,85m, confronta com parte dos Lotes n.º 150 e 151;
Inscrição Fiscal n.º 01.00.004.0244.0037.001
Proprietária: Neusa Ferreira de Melo Bueno
CRI de Ibaíti: (R-02 Matrícula n.º 1.249).

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 886

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

II – Parte do Lote n.º 151 (Anexação/unificação):

Área: 475,00m²

Frente: em 9,00m, confronta com a Rua Dr. Euclides Monteiro;

Fundos: em 20,00m confronta com parte do Lote n.º 151;

Lado Direito: 1º, em 25,00m e com 90º à direita + 11,00m, confronta com parte do Lote n.º 151, com 90º - à esquerda + 12,50m, confronta com o Lote n.º 152;

Lado esquerdo: em 37,00m, confronta com parte do Lote n.º 151.

Obs.: limites e confrontações de quem da rua olha o lote de frente.

Inscrição Fiscal n.º 01.00.004.0244.0363.001

Proprietária: Denise do Amaral Gentile Oliveira

CRI de Ibaíti: (R-03 Matrícula n.º 3.457)

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n.º 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias, após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. (17/04/2015).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 886

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015

EDIÇÃO Nº 456

IBAÍTI, Sexta-feira, 17 de Abril de 2015

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1437, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Aprova desdobro e unificação de lotes urbanos, relativos à Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52, na forma requerida por Denise do Amaral Gentile Oliveira e Neusa Ferreira de Melo Bueno, no Processo Administrativo nº 2808/2014, de 28.11.2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do processo administrativo nº 2808/2014, de 28.11.2014, que tem como Requerentes Denise do Amaral Gentile Oliveira e Neusa Ferreira de Melo Bueno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro de Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52, de Neusa Ferreira de Melo Bueno, com unificação, via anexação da parte desmembrada à Parte de um Lote de terreno urbano sob n.º 151, da quadra n.º 52, de Denise do Amaral Gentile, dando origem aos seguintes lotes, conforme Memoriais Descritivos e Levantamento Planimétrico elaborado sob responsabilidade Técnica de Isabella Todeschini Peres – CREA 95.964 TD/PR:

I – Parte dos Lotes de terrenos urbanos sob n.º 150 e 151, da quadra n.º 52:

Área: 373,13m2.

Frente: em 12,50m, confronta com a Rua Nilo Sampaio;
Fundos: em 12,50m, confronta com Parte do Lote n.º 151;
Lado direito: em 29,85m, confronta com parte dos Lotes n.º 150 e 151;
Lado esquerdo: em 29,85m, confronta com parte dos Lotes n.º 150 e 151;
Inscrição Fiscal n.º 01.00.004.0244.0037.001
Proprietária: Neusa Ferreira de Melo Bueno
CRI de Ibaíti: (R-02 Matrícula n.º 1.249).

II – Parte do Lote n.º 151 (Anexação/unificação):

Área: 475,00m2

Frente: em 9,00m, confronta com a Rua Dr. Euclides Monteiro;
Fundos: em 20,00m confronta com parte do Lote n.º 151;
Lado Direito: 1º, em 25,00m e com 90º à direita + 11,00m, confronta com parte do Lote n.º 151, com 90º - à esquerda + 12,50m, confronta com o Lote n.º 152;
Lado esquerdo: em 37,00m, confronta com parte do Lote n.º 151.
Obs.: limites e confrontações de quem da rua olha o lote de frente.
Inscrição Fiscal n.º 01.00.004.0244.0363.001
Proprietária: Denise do Amaral Gentile Oliveira
CRI de Ibaíti: (R-03 Matrícula n.º 3.457)

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial

Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias, após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. (17/04/2015).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 722, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

de: 17/04/2015,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR á pedido, GERTRUDES PEREIRA SOARES, portadora do documento de identidade 4.344.152-3 SSP/PR, admitida através da portaria de n.º 653, de 06/02/2015, cargo de Professora de Ensino Fundamental, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS), nº 001/2015, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de abril, do ano de dois mil e quinze. (17/04/2015).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, CNPJ 77.008.068/0001-41, torna a público que irá requerer junto ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a implantação do Loteamento Ver. João Edmundo de Carvalho, nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



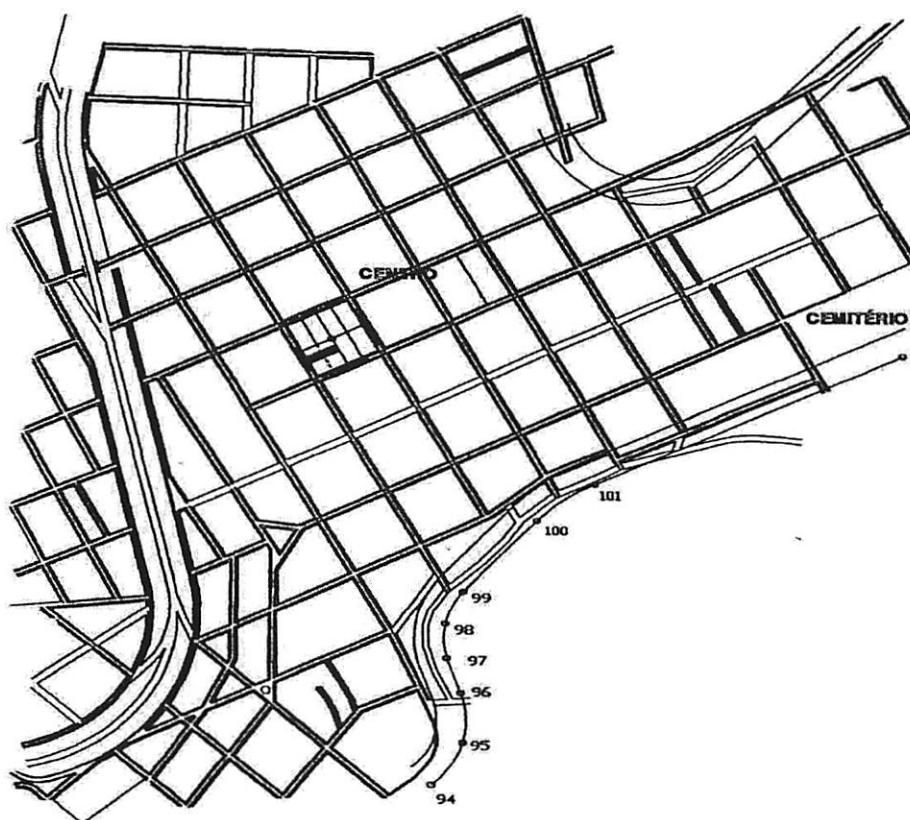
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 886 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 14



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL:

RUA NILO SAMPAIO, nº 387, PARTE DOS LOTES Nº 150 E 151, QUADRA Nº 52, CENTRO, CIDADE, IBAÍTI PR

PROPRIETÁRIO:

NEUSA FERREIRA DE MELO

ÁREA:

623,13 m²

MATRÍCULA:

1.249

DESENHISTA:

MARIO PERES

DATA:

10/10/2014

ESCALA:

1/10.000

RESPONSÁVEL TÉCNICA

ISABELLA TODESCHINI PERES

TÉC. EM AGRIMENSURA
CREA 95.964 TD PR

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

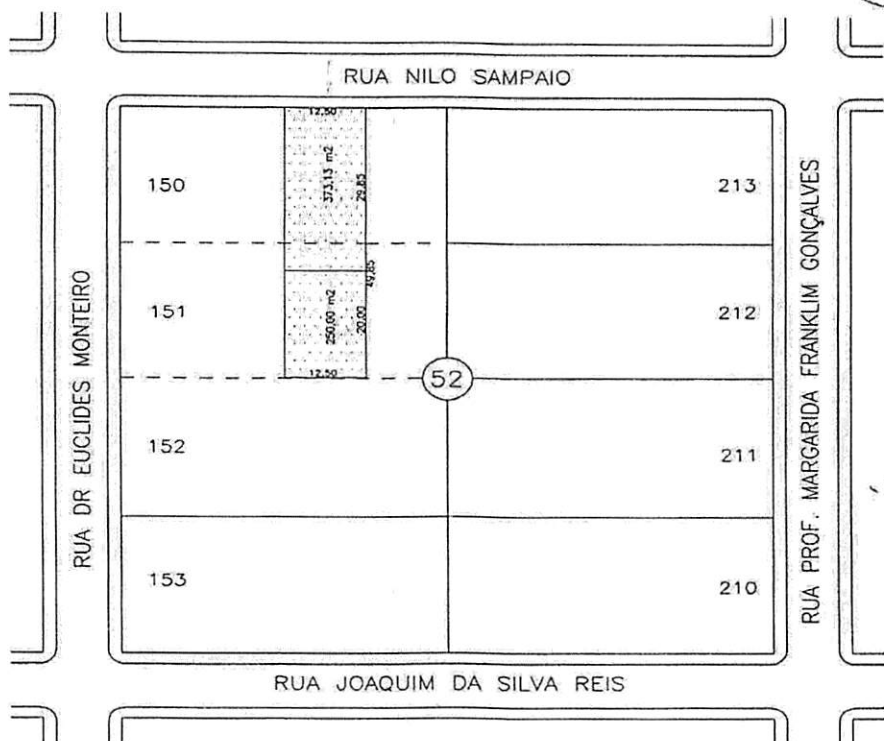
MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 886 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

APPROVADO

11/03/2015

[Signature]

Deput. de Engenharia

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO			
DIVISÃO DE LOTE URBANO			
LOCAL: RUA NILO SAMPAIO, nº 387. PARTE DOS LOTES Nº 150 e 151. QUADRA Nº 52, CENTRO, CID. IBAÍTI PR.			
PROPRIETARIO: NEUSA FERREIRA DE MELO		RESPONSÁVEL TÉCNICA:	
AREA: 623.13 m²	MATRICULA: 1.249	 ISABELLA TODESCHINI PERES Téc. em AGRIMENSURA CREA 95.964 TD PR	
DESENHISTA: MARIO PERES	DATA: 10/10/2014		

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 886

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 16

MEMORIAL DESCRITIVO



DIVISÃO DE LOTE URBANO (MATRICULA Nº1.249)

LOCAL: RUA NILO SAMPAIO, Nº387, QUADRA Nº52, = CENTRO, CIDADE DE IBAÍTI PR

PROPRIEDADE DE NEUSA FERREIRA DE MELO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARTE DO LOTE Nº150 E 151 (FRENTE)

ÁREA: 373,13 m²

FRENTE: em 12,50m confronta com a rua NILO SAMPAIO

FUNDOS: em 12,50m confronta com PARTE DO LOTE Nº151

LADO DIREITO: em 29,85m confronta com parte dos LOTES Nº 150 e 151

LADO ESQUERDO: em 29,85m, confronta com parte dos LOTES Nº 150 e 151

PARTE DO LOTE Nº150 E 151 (FUNDOS)

ÁREA: 250,00m²

FRENTE: em 12,50 m, confronta com PARTE DO LOTE Nº151

FUNDOS: em 12,50m confronta com o LOTE Nº152

LADO DIREITO: em 20,00m confronta com parte dos LOTES Nº 150 e 151

LADO ESQUERDO: em 20,00m, confronta com parte dos LOTES Nº 150 e 151

Obs. Limites e confrontações é de quem da rua, olha o lote de frente

IBAÍTI/04/10/2.014

ISABELLA TODESCHINI PERES

TÉC. EM AGRIMENSURA – CREA Nº95.964 TD PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

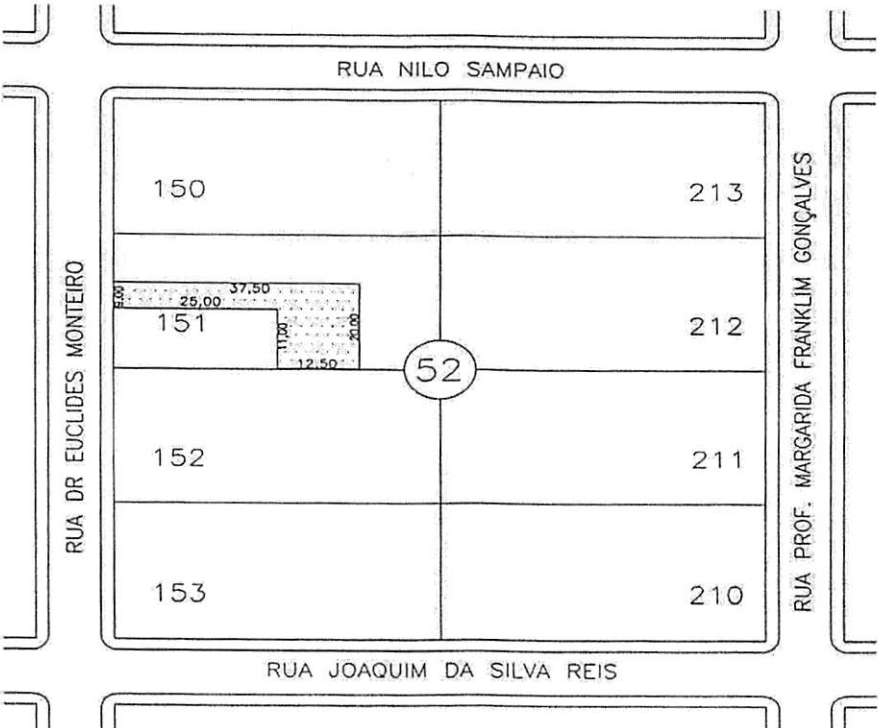
EDIÇÃO Nº 886

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 17



RUA NILO SAMPAIO



RUA DR EUCLIDES MONTEIRO

RUA PROF. MARGARIDA FRANKLIN GONÇALVES

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO			
UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO			
LOCAL: RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, PARTE DO LOTE Nº 151, QUADRA Nº 52. CENTRO, CIDADE DE IBAÍTI PR.			
PROPRIETÁRIO: DENISE DO AMARAL GENTILE		RESPONSÁVEL TÉCNICA:  ISABELLA TODESCHINI PERES TÉC. EM AGRIMENSURA CREA 95.964 TD PR	
ÁREA: 475,00 m2	MATRÍCULA:		
DESENHISTA: MARIO PERES	DATA: 10/10/2014	ESCALA: 1/1000	

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 886

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 18

MEMORIAL DESCRITIVO



UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

LOCAL: RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, QUADRA Nº52, CENTRO, CIDADE DE IBAÍTI PR

PROPRIEDADE DE DENISE DO AMARAL GENTILE

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARTE DO LOTE Nº151

ÁREA: 475,00 m2

FRENTE: em 9,00m confronta com a rua DR. EUCLIDES MONTEIRO

FUNDOS: em 20,00m confronta com parte do LOTE Nº151

LADO DIREITO: 1º, em 25,00m e com 90º a direita + 11,00m, confronta com parte do LOTE Nº151, com 90º a esquerda + 12,50 m. confronta com o LOTE Nº152

LADO ESQUERDO: em 37,50m, confronta com parte do LOTE Nº151

Obs. Limites e confrontações é de quem da rua, olha o lote de frente

IBAÍTI, 04/10/2.014


ISABELLA TODESCHINI PERES
TÉC. EM AGRIMENSURA
CREA Nº95.964 TD PR